

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1352/2026

Sumário: Aposentando Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira, Professor de 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira, Professor de 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5, Nível IX, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, exercendo em comissão de serviço as funções de Delegado do Ministério da Educação no Concelho de Porto Novo, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 572 000,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da CMPN:393.000\$00

Orçamento do Estado:1.179.000\$00

Por despacho de 20 de novembro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos.

O montante em dívida no valor de 344 228,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 115 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 912,00 CVE e as restantes de 2 994,00 CVE.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa

Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor
SSS, *António Centeio*.